



BANDA DE ITAPEVI VENCE CONCURSO NACIONAL

Foto: Pâmela Donato/PMI

Músicos venceram seis categorias em competição de fanfarras

Página 3





2ª PEDALADA
PELO MEIO AMBIENTE

PERCURSO 10 KM
1º DE JULHO

ENTRADA: 1 PEÇA PARA CAMPANHA DO AGASALHO

INSCRIÇÕES ONLINE ATÉ 27 DE JUNHO
PASSEIOCICLISTICO@ITAPEVI.SP.GOV.BR



ITAPEVI
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E DEFESA DOS ANIMAIS



BANDA DE ITAPEVI É 1º LUGAR EM CONCURSO NACIONAL

Músicos da cidade venceram seis categorias em competição de fanfarras

Foto: Pâmela Donato/PMI

No último sábado (09), a Banda Municipal de Itapevi participou do Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas (Confaban), sendo premiada em todas as categorias. O concurso aconteceu na cidade de Cordeirópolis, no interior de São Paulo.

Com direção e regência de Alan Donato e Anderson Santana, a Banda Municipal de Itapevi concorreu com mais de 30 competidores e conquistou o 1º lugar em seis das sete categorias em que foi premiada. Confira:

- 1º Lugar em Corpo Musical de Banda Marcial Infante-Juvenil
- 1º Lugar em Baliza categoria Bandar marcial Infante-Juvenil
- 1º Lugar em Pavilhão de Banda marcial Infante-Juvenil
- 1º Lugar em Corpo Musical de Banda Sinfônica Infante-Juvenil
- 1º lugar pavilhão banda sinfônica Infante-Juvenil
- 2º Lugar em Corpo Musical de Banda Sinfônica Sênior

A Banda já conquistou o título de campeã do Estado de São Paulo 10 vezes, nos anos de 2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. No ano passado, conquistaram o 2º lugar no Campeonato Paulista de Bandas e Fanfarras, realizado pela Ocifaban (Associação Paulista de Fanfarras e Bandas).

SOBRE A BANDA

Fundada em 1994, a Banda Municipal nasceu com o objetivo de oferecer música a crianças, adolescentes, jovens e adultos a partir de 6 anos de idade. Em 1997, iniciou suas atividades dentro da Escola Municipal de Música de Itapevi, atuando nos desfiles cívicos e eventos do município e região e par-



Investimento na cultura já traz resultados para o município

ticipando de concursos, festivais e campeonatos.

A Banda Municipal é formada pela Banda Sinfônica Sênior, formada por professores da Escola Livre de Música, alunos da escola e músicos voluntários, pela Banda Sinfônica Jovem, composta por jovens e crianças alunos da escola de música, e pela Banda Marcial Jovem, integrada por jovens e crianças alunos da escola de música, contando também com baliza e linha de frente.

AULAS DE MÚSICA

Itapevi oferece aulas de música gratuitas à população na Escola Livre de Mú-

sica. A unidade foi criada em 2010, após a fusão da Casa das Artes (teclado, violão e canto coral) com a Escola da Banda Municipal (instrumentos de sopro e percussão). A estimativa é de que ao longo destes anos cerca de 7 mil alunos já tenham recebido formação musical.

A Escola Livre de Música de Itapevi tem como objetivo incluir o cidadão por meio da música e de sua inserção na arte. Hoje, a instituição conta com 10 professores. Para se inscrever, o interessado deve comparecer pessoalmente à unidade (Avenida Feres Nacif Chaluppe, 39 – Centro) de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

LEI Nº 2.556, DE 13 DE JUNHO DE 2018

(Autógrafo Nº 041/2018 - Projeto de Lei nº 057/2018 - Do Executivo.)

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.519 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 2.519/17 fica alterado para §1º, e ficam acrescentados o § 2º, incisos I e II, com a seguinte redação:

"§1º A veiculação de anúncio e quaisquer outros meios que não os previstos expressamente na presente Lei, dependerá de análise e autorização por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Nas localidades situadas fora do Centro Expandido, conforme definição contida no inciso I do art. 8º desta lei, a Administração Pública permitirá a veiculação de anúncio, meios publicitários e/ou produtos nas calçadas em frente ao respectivo estabelecimento comercial mediante as seguintes condições:

I - será obrigatória nas calçadas dos estabelecimentos comerciais uma faixa mínima de livre circulação de pedestres de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), sendo que, do espaço restante poderá ser separado no máximo 1,20 (um metro e vinte centímetros) para as atividades descritas no §2º, perímetro estes que deverá se iniciar na entrada do estabelecimento comercial e não poderá ultrapassar paralelamente a área de sua fachada;

II - as bordas do local acima delimitado deverão ser marcadas com tinta vermelha."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 13 de junho de 2018.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de junho de 2018.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 104 DE 13 DE JUNHO DE 2018

(Autógrafo nº 040/2018 - Projeto de Lei Complementar nº 009/2018 - do Executivo)

"PREVÊ, NO ÂMBITO MUNICIPAL, COMPETÊNCIA DA GUARDA PARA ATUAÇÃO INTEGRADA COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DE PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, VISANDO CONTRIBUIR PARA NORMATIZAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS POSTURAS E ORDENAMENTO URBANO MUNICIPAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, XII, DO ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS (LEI FEDERAL Nº 13.022/14)."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Considerando o que dispõe o art. 5º, XII, da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, - Estatuto Geral das Guardas Municipais, fica instituída a competência concorrente da guarda municipal de Itapevi com a fiscalização de posturas, sobre as infrações previstas:

I - na Lei nº 552, de 23 de agosto de 1984, que dispõe sobre o sossego público;

II - na Lei nº 1.530, de 21 de setembro de 2001, que dispõe sobre o horário de funcionamento de bares e similares - Lei seca;

III - na Lei nº 2.199, de 2 de outubro de 2013, que dispõe sobre os ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores; e

IV - no art. 5º, da Lei nº 1.872, de 4 de abril de 2007, que dispõe sobre atividades exercidas nas vias e logradouros públicos.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Itapevi, 13 de junho de 2018.

IGOR SORAES EBERT
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de junho de 2018.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo



Secretaria de Suprimentos
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Reabertura - Processo n.º 14401/17 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 0100/2017 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, NOVOS, ZERO QUILOMETRO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 70 (SETENTA) CV, 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 04/07/2018. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, n.º 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/06/2018 – Departamento de Compras e Licitações.

Reabertura - Processo n.º 23785/17– PREGÃO PRESENCIAL n.º 28/18 – Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de até 3.000 (três mil) animais domésticos (caninos e felinos), incluindo a disponibilização de unidade móvel especialmente adaptada para esta finalidade, bem como médico veterinário, auxiliar e motorista, e internação U.T.I. – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 04/07/2018. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, n.º 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/06/2018 – Departamento de Compras e Licitações.



ITAPEVIPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os servidores abaixo relacionados convocados a comparecer junto a **ITAPEVIPREV**, sito à Rua Eugênio Silva, 50 - Jd. Nova Itapevi – Itapevi-SP, no **prazo de 05(cinco) dias úteis** a contar da publicação deste edital, munidos de documentos pessoais, para tratar de assuntos relacionados a aposentadoria.

NOME	RG	MATRICULA
VIVIANE DE ALMEIDA ALVES	259337389	6957

Bruno Augusto Viana Lopes
Superintendente



Secretaria de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Getúlio dos Santos Pagano Junior (AIF nº 3456 – artigo 122, incisos I e XX da Lei Estadual 10.083/98), Dental Time Clínica Odontológica Ltda (AIF nº 3531 – artigo 122, incisos I e XX da Lei Estadual 10.083/98), Eco Ita Enob Concessões Itapevi Ltda (AIF nº 3468 – artigos 18, 20, inciso I, 110 e 122, incisos III, XIX e XX, da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 3º, 12, 13, 27 e 42 do Anexo XX da Portaria de Consolidação 05 de 03/10/17), BB Transporte e Turismo Ltda (AIF nº 3469 – artigos 12, 29, 30, inciso I, 32, 35, 95, 110 e 122, incisos III, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98), P.M.I (AIF nº 3491 – artigos 1º, 2º, incisos I e II, 5º e incisos I a VI, 17, 18, incisos I e II, 23, inciso I, todos do Decreto nº 56.819 de 10/03/11, combinado com o artigo 14 e incisos I, II, IV, V, artigo 122, incisos I, III a IX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 10496/18.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Creuza Alves de Jesus Pizol – ME (AIP nº 3040 – advertência – inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 9673/18, (AIP nº 3042 – advertência – inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 9672/18, Juliana de Oliveira Ferreira – ME (AIP nº 3039 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98), Rosaria Jesus de Souza Silva – ME (AIP nº 2882 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18355/17, Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda (AIP nº3058 – advertência – artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso I e XIX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 6192/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Bioclean Comercial Eireli – Processo nº 2890/18, Getúlio dos Santos Pagano Junior – Processo nº 20694/17.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Meiway Indústria e Comércio Ltda (RL – Chen Chão Hsien - Protocolo nº 0128/18) – Processo nº 0163/06.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (RTs – Patricia Menegueto da Silva Carvalho e Maria Benedita Pereira – Protocolo nºs 0104/18 e 0176/18) – Processo nº 0617/06, Drogaria Campeã Popular Rubens Caramex Ltda – EPP (RT – Luiz Antonio Queiroz Domelas – Protocolo nº 0186/18) - Processo nº 7722/10, P.M.I (RT – Romualdo Santos do Paço – Protocolo nº 0192/18) – Processo nº 4865/18, Leo Pharma Ltda (RT – Camila Solano Machado – Protocolo nº 0183/18) – Processo nº 42124/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (RTs – Ivanete Aparecida Dias Assi e Roberta Costa e Sousa Rezende – Protocolo nºs 0120/18 e 0203/18) – Processo nº 0617/06, P.M.I (RT – Henrique Lacerda Santos – Protocolo nº 0193/18) – Processo nº 4865/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Besins Healthcare Brasil Comercial e Distribuidora de Medicamentos Ltda (Protocolo nº 0151/18) – Processo nº 3110/17, Clínica Dentária Oeste Paulistano Ltda – ME (Protocolo nº 0236/14) – Processo nº 2752/11.

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda (AIP nº 3057) – Processo nº 6192/18

INDEFERIMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Log Acess Distribuidora e Logística de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda (AIP nº 3095) – Processo nº 9663/18.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CANCELMANETO DO CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Diamed Latino América S.A (CEVS nº 352250507-464-000153-0-0) – Processo nº 18550/17.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Fernando Ultimura (Protocolo nº 0096/18) – Processo nº 8653/01.

CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Fernando Ultimura (CEVS nº 352250507-863-000023-1-3 e 352250507-863-000024-1-0) – Processo nº 8653/01.

A Diretoria do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, torna público o cancelamento da credencial de fiscalização de autoridade sanitária:

ENFERMEIRA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Amanda Ruas Almeida	1111

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, torna público a relação dos profissionais membros da equipe que compõe a Divisão Técnica de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental investidos das funções fiscalizadoras e autoridade sanitária:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Eronilton Alves de Sousa	1112
FISCAL SANITÁRIO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Francisco dos Santos Pinto	1102
Iva Aparecida Leite	1103
Riceli Juliana da Costa Oliveira	1105
Carlos Augusto Goulart	1106
Ubiratan Carvalho Pereira	1107
José Iriovaldo Ferreira	1108
Moisés Alexandre dos Santos	1109
Cristiane Pereira de Souza	1114
Edy Fugita	1115
Luiz Carlos Valino Pessoa	1119
Rubens Artave	1121
FARMACÊUTICO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Miguel Rodrigues da Silva Junior	1128
CIRURGIÃO DENTISTA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Victor José Thobias	1129
MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Catia Costacurta Pasanisi	1113
Sirlei Mazzei	1122
Rodrigo de Macedo Couto	1130

Ciente:

Eronilton Alves de Sousa
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



Secretaria de Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Temos a informar que as pessoas abaixo-qualificadas ficam notificadas, a partir da data desta publicação, da atualização cadastral realizada sobre os imóveis abaixo relacionados. Cumpre-nos esclarecer que o processo administrativo que deu origem na atualização, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº405, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, pessoalmente, ou através do telefone 11 4143-7500, ramais 7547 e 7580, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO									
PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ID FÍSICO	PROPRIETÁRIO	COMPROMISSÁRIO	POSSUIDOR	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DE ENTREGA	IMÓVEL QUADRA	IMÓVEL LOTE
3397/2018	23.114.63.80.0968.00.000	8792	JCB IMÓVEIS LTDA	MANOEL MESSIAS DA SILVA	*	RUA DOURADO, 39 – JD. SÃO CARLOS	AV. MUNICIPAL, 483 CS 2 – JD. SILVEIRA – BARUERI/SP	16	34 A
6694/2018	23.141.23.06.0118.00.000	48923	CASSIA REGINA SILVA DOS SANTOS	*	*	RUA FRANCISCO DE ABREU, S/N – RES. VALE DO SOL	ESTR. DAS PITAS, 105 – ROSELANDIA – COTIA/SP	D	9
130/2017	23.131.14.39.0043.00.000	15972	SOCIEDADE IMOB ACORDE EIRELI	*	FRANCINALDO MARTINS DE SOUZA	RUA MARIA FRADE PROCOPIA S/N – VL JUREMA – ITAPEVI / SP	RUA JADE Nº 33 – CASA 2 – VILA ERCILIA – JANDIRA/ SP	B	44
187/2016	23.131.34.15.0045.00.000	16596	*	CLAUDIA TELES BARROS DOS SANTOS	*	RUA CROTON S/N – RESIDENCIAL SANTA RITA – ITAPEVI / SP	R CÂNDIDO FONTOURA Nº 575, APTO 206 B – JD BOA VISTA – ITAPEVI / SP	16	50
Marco Aurélio Corrêa Chefe do Núcleo de Cadastro Imobiliário						Luiz Cláudio de Freitas Secretário da Fazenda			

As pessoas abaixo-qualificadas ficam NOTIFICADAS que a PMI efetuou o Lançamento Complementar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, referente aos imóveis cadastrados neste município sob os Id Físicos relacionados na planilha que segue, nos termos dos Art. 12, 13, III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal. Cumpre informar que os débitos foram corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que o pagamento poderá ser feito à vista, com vencimento em 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, com desconto de 10%, podendo ser pago em 02 (duas) vezes, ou sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Ressaltamos ainda, que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para, querendo, interpor recurso cabível e apresentar provas.

O processo administrativo no qual foi gerado o lançamento encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Informa-se, por fim, que:

a)os créditos informados serão “... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular”, conforme disposto no Art. 433, da Lei Complementar nº 34/2005 – CTM, bem como protestados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492;

b) quando houver mais de um devedor ou responsável, “O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais”.

Caso não seja acusado o recebimento dos carnês juntamente com o termo de intimação, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, pessoalmente, ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para entrega de segunda via e/ou maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

PLANILHA DE LANÇAMENTOS									
PROCESSO ADMINISTRATIVO	ID FÍSICO	NOME / CONTRIBUINTE	ENDEREÇO IMÓVEL	IMÓVEL QUADRA	IMÓVEL LOTE	ENDEREÇO DE ENTREGA	Nº DO TERMO DE INTIMAÇÃO	EXERCÍCIOS DE IPTU COMPLEMENTAR LANÇADOS	TOTAL LANÇADO
14237/2016	29259	PEDROLINA LOPES RIBEIRO	R UBUPORANGA Nº 121 – COHAB SETOR B – ITAPEVI / SP	18	15	R UBUPORANGA Nº 121 – COHAB SETOR B – ITAPEVI / SP	158/2018	2013 – 2017	R\$ 144,81
14237/2016	29259	COMP METROP HAB SP – COHAB	R UBUPORANGA Nº 121 – COHAB SETOR B – ITAPEVI / SP	18	15	R SÃO BENTO Nº 405 – 11º AO 14º ANDAR CENTRO – SÃO PAULO/ SP	158/2018	2013 – 2017	R\$ 144,81
29131/2013	18316	SILVIA R. VENEROSO SOUSA	R PASTOR PEDRO BARBOZA DA COSTA Nº 8 – SANTA RITA – ITAPEVI /SP	10	1	R PASTOR PEDRO BARBOZA DA COSTA Nº 8 – SANTA RITA – ITAPEVI /SP	154/2018	2013 – 2018	R\$ 2.380,27
13571/2016	39615	SOC CONDE DE IMOVEIS LTDA	AV BRUNA Nº 38 – PARQUE WEY – ITAPEVI / SP	I	4	R LÍBERO BADARÓ Nº 293 – 16º AND – CL 16 C – CENTRO / SP	161/2018	2013 – 2016	R\$ 8.623,31
13571/2016	39615	ZONG WON RHIE	AV BRUNA Nº 38 – PARQUE WEY – ITAPEVI / SP	I	4	AV BRUNA Nº 38 – PARQUE WEY – ITAPEVI / SP	161/2018	2013 – 2016	R\$ 8.623,31
28460/2015	41816	AVILSON MIRANDA FERREIRA	ESTRADA DA CURVA Nº 293 – CH SANTA CECÍLIA – ITAPEVI / SP	D	70	ESTRADA DA CURVA Nº 293 B – CH SANTA CECÍLIA – ITAPEVI / SP	157/2018	2013 – 2018	R\$ 3.463,65
28460/2015	41816	DE PAULA – EMPR IMOB LTDA ME	ESTRADA DA CURVA Nº 293 – CH SANTA CECÍLIA – ITAPEVI / SP	D	70	R S. BENTO Nº 296 – 4º AO 5º AND – CJ 4A E CJ 5A - CENTRO – SÃO PAULO/ SP	157/2018	2013 – 2018	R\$ 3.463,65
5943/2013	40642	ANGELIN FERNANDES DE OLIVEIRA	R SERRA DO CABRAL S/N – JARDIM ROSEMARY – ITAPEVI / SP	59	24	R PROF VICENTE T. LESSA Nº 51 – CENTRO – JANDIRA / SP	160/2018	2013 – 2018	R\$ 3.738,84
5943/2013	40642	MARCOS EDURADO P. DE SOUZA	R SERRA DO CABRAL S/N – JARDIM ROSEMARY – ITAPEVI / SP	59	24	ESTR ELIAS ALVES DA COSTA Nº 957 – PQ BOA ESPERANÇA – ITAPEVI / SP	160/2018	2013 – 2018	R\$ 3.738,84
5943/2013	40642	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	R SERRA DO CABRAL S/N – JARDIM ROSEMARY – ITAPEVI / SP	59	24	ESTRADA ITACOTI Nº 145 – SÃO JOÃO – SÃO PAULO / SP	160/2018	2013 – 2018	R\$ 3.738,84
4948/2016	34620	IARA APARECIDA DE LIMA	R GLAUCIO PEREIRA Nº 13 – BAIRRO DOS ABREUS – ITAPEVI /SP	C	18	R JOAQUIM L. VEIGA Nº 666 – BL A APTO 43 – JD ABRIL – OSASCO / SP	159/2018	2013 – 2018	R\$ 1.239,99
4948/2016	34620	VANIA MARIA BATISTA	R GLAUCIO PEREIRA Nº 13 – BAIRRO DOS ABREUS – ITAPEVI /SP	C	18	RUA GLAUCIA Nº 13 - JARDIM JULIETA – ITAPEVI / SP	159/2018	2013 – 2018	R\$ 1.239,99
15268/2014	7039	THOMAZ GROSSI ESP	R BERENICE M. DE SOUZA Nº 152 – SANTA FLORA – ITAPEVI / SP	I	11	R SENADOR FEIJÓ Nº 40 – CENTRO – SÃO PAULO / SP	153/2018	2013 – 2018	R\$ 2.026,68
15268/2014	7039	VALDIVIO JOSE G. DA SILVA	R BERENICE M. DE SOUZA Nº 152 – SANTA FLORA – ITAPEVI / SP	I	11	R FLORENÇA NAVAS Nº 6 – VILA SANTA FLORA – ITAPEVI / SP	153/2018	2013 – 2018	R\$ 2.026,68
8856/2014	1880	RAFAEL M. RUIZ FILHO	RUA DONG Nº 4 – JD CRUZEIRO – ITAPEVI / SP	A	4	RUA SOL Nº 84 – JD CRUZEIRO – ITAPEVI / SP	151/2018	2013 – 2017	R\$ 514,83
8856/2014	1880	JOSE FRANCISCO I. NETO	RUA DONG Nº 4 – JD CRUZEIRO – ITAPEVI / SP	A	4	RUA CAPITÃO PEDRO CAPICO Nº 40 – VL DOS REMÉDIOS – SÃO PAULO / SP	151/2018	2013 – 2017	R\$ 514,83
5131/2015	51931	LAIS ALVES SANTOS	RUA ÁGUAS DE LINDÓIA Nº 132 – PQ BOA ESPERANÇA – ITAPEVI / SP	A	12 B	RUA AMAREL Nº 250 – ITAPARICA – ITAPEVI / SP	155/2018	2015 – 2017	R\$ 2.650,58
4232/2015	2251	JOÃO CAMARGO R. SOBRINHO	RUA DOS MARACUJAIROS S/N – AMADOR BUENO – ITAPEVI / SP	D	GLEBA	RUA CONSOLAÇÃO Nº 348 – CENTRO – SÃO PAULO / SP	156/2018	2015 – 2017	R\$ 24.259,03
4232/2015	2251	WAGNER ZAD	RUA DOS MARACUJAIROS S/N – AMADOR BUENO – ITAPEVI / SP	D	GLEBA	AVENIDA MARTE Nº 245 APTO 43 – CHACARA SANTA CECÍLIA – ITAPEVI / SP	156/2018	2015 – 2017	R\$ 24.259,03
10380/2015	19228	CONCEIÇÃO AUGUSTA DE CAMARGO	RUA CLAUDIONOR LOPES Nº 516 – JD SANTA RITA – ITAPEVI / SP	13	11	RUA CLAUDIONOR LOPES Nº 516 – JD SANTA RITA – ITAPEVI / SP	152/2018	2013 – 2017	R\$ 537,20
10380/2015	19228	GIVÂNILDA ARAUJO DE ALMEIDA	RUA CLAUDIONOR LOPES Nº 516 – JD SANTA RITA – ITAPEVI / SP	13	11	RUA CLAUDIONOR LOPES Nº 510 – JD SANTA RITA – ITAPEVI / SP	152/2018	2013 – 2017	R\$ 537,20
1750/2014	23608	MARCOS GOMES BECKE	R PRAIA DE BARAQUESSABA S/Nº – NOVA ESPERANÇA – ITAPEVI /SP	A	100	R MARCOS MARCONDES Nº 226 CS 1 – JARDIM AUDIR – BARUERI / SP	145/2018	2013 – 2018	R\$ 6.854,31

1750/2014	23608	SOC IMOB ACORDE EIRELI	R PRAIA DE BARAQUESSABA S/Nº – NOVA ESPERANÇA – ITAPEVI / SP	A	100	R JOSÉ BONIFÁCIO Nº 24 – 11º AND S 111 -CENTRO – SÃO PAULO / SP	145/2018	2013 – 2018	R\$ 6.854,31
6535/2018	45888	EDERALDO SANTOS DE ANDRADE	RUA GAIVOTA S/Nº – JARDIM NOVA COTIA – ITAPEVI / SP	7	38	R ISABEL M. PEREIRA Nº 432 – PORTÃO VERMELHO -VARGEM / SP	163/2018	2013 – 2018	R\$ 5.490,29
6535/2018	45888	CENTRAL PARK EMPR IMOB LTDA	RUA GAIVOTA S/Nº – JARDIM NOVA COTIA – ITAPEVI / SP	7	38	AVENIDA RIO PEQUENO Nº 373 – RIO PEQUENO – SÃO PAULO / SP	163/2018	2013 – 2018	R\$ 5.490,29
6537/2018	43642	RAMIRA CORREA OLIVEIRA	R DOS AMAZONENSES Nº 806 – PQ SUBURBANO – ITAPEVI / SP	76	16	R DOS AMAZONENSES Nº 800 – PQ SUBURBANO – ITAPEVI / SP	146/2018	2013 – 2018	R\$ 5.785,08
6537/2018	43642	LEONARDO RAMOS DA SILVA	R DOS AMAZONENSES Nº 806 – PQ SUBURBANO – ITAPEVI / SP	76	16	AVENIDA BRASIL Nº 82 CS 2 – JD DA RAINHA – ITAPEVI / SP	146/2018	2013 – 2018	R\$ 5.785,08
3557/2015	42197	PAULO JOSE R. DE MENDONÇA	ESTRADA RETA Nº 63 – CHACARA SANTA CECÍLIA – ITAPEVI / SP	5	20 B	ESTRADA RETA Nº 63 – CHACARA SANTA CECÍLIA – ITAPEVI / SP	150/2018	2013 – 2018	R\$ 1.218,25
3557/2015	42197	ANTENOR DOS S. COSTA	ESTRADA RETA Nº 63 – CHACARA SANTA CECÍLIA – ITAPEVI / SP	5	20 B	ESTRADA RETA Nº 63 – CHACARA SANTA CECÍLIA – ITAPEVI / SP	150/2018	2013 – 2018	R\$ 1.218,25
2564/2016	13327	DEBORA F. DA SILVA LIMA	RUA CARLOTA Nº 165 – VILA DOUTOR CARDOSO – ITAPEVI / SP	14	19 A	RUA CARLOTA Nº 165 – VILA DOUTOR CARDOSO – ITAPEVI / SP	148/2018	2013 – 2018	R\$ 3.393,30
2731/2017	15886	ARTUR JOSE VILA NOVA FILHO	R MARIA FRADE PROCOPIA Nº 23 – VILA JUREMA – ITAPEVI / SP	A	23	RUA CAPELA DE SANTANA Nº 271- JARDIM MARISA – SÃO PAULO / SP	149/2018	2013 – 2018	R\$ 2.621,06
2731/2017	15886	SOC IMOB ACORDE EIRELI	R MARIA FRADE PROCOPIA Nº 23 – VILA JUREMA – ITAPEVI / SP	A	23	R JOSÉ BONIFÁCIO Nº 24 – 11º AND S 111 -CENTRO – SÃO PAULO / SP	149/2018	2013 – 2018	R\$ 2.621,06
6962/2015	43953	JOSE C. SANTOS SOUZA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA Nº 1301 – PQ SUBURBANO – ITAPEVI / SP	57	4 A	R JUAN DE SORLORZANO Nº 142 CASA 2 – JD PAULO VI – SÃO PAULO / SP	162/2018	2013 – 2017	R\$ 3.584,49
6962/2015	43953	RAFAEL GOMES DA SILVEIRA	R ALZIRA ROCHA DA SILVA Nº 1301 – PQ SUBURBANO – ITAPEVI / SP	57	4 A	R MANOEL SIQUEIRA GONÇALVES Nº 61 CS 2 – JD ABRIL – OSASCO / SP	162/2018	2013 – 2017	R\$ 3.584,49
1993/2014	35654	JERONIMO ANGELO DA SILVA	R GALDENCIO BARBOSA S/N – JD JULIETA – ITAPEVI / SP	E	33	R GALDENCIO BARBOSA Nº 82 – JD JULIETA – ITAPEVI / SP	147/2018	2013 – 2017	R\$ 1.696,63
1993/2014	35654	ANTONIO DE AVEIRO	R GALDENCIO BARBOSA S/N – JD JULIETA – ITAPEVI / SP	E	33	R FRANCISCA TEIXEIRA CARVALHO Nº 3 – JD NOVA – ITAPEVI/ SP	147/2018	2013 – 2017	R\$ 1.696,63
1993/2014	35655	JERONIMO ANGELO DA SILVA	R GALDENCIO BARBOSA S/N – JD JULIETA – ITAPEVI / SP	E	32	R GALDENCIO BARBOSA Nº 82 – JD JULIETA – ITAPEVI / SP	147/2018	2013 – 2017	R\$ 1.775,14
1993/2014	35655	ANTONIO DE AVEIRO	R GALDENCIO BARBOSA S/N – JD JULIETA – ITAPEVI / SP	E	32	R FRANCISCA TEIXEIRA CARVALHO Nº 3 – JD NOVA – ITAPEVI/ SP	147/2018	2013 – 2017	R\$ 1.775,14

Marco Aurélio Corrêa
Chefe do Núcleo de Cadastro Imobiliário

Luiz Cláudio de Freitas
Secretário da Fazenda



Secretaria de Administração e Tecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVÍ

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2017

Estagiários

P. M. Itapeví – Proc. Nº 19750/2017 – Processo Seletivo PMI 01/2017 - Para a função de **Estagiário de Direito**.

O Secretário Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o Edital do Processo Seletivo para a função de Estagiário da Prefeitura do Município de Itapeví. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Nova Itapeví, Itapeví/SP, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **20, 21 e 25 de Junho de 2018**, no horário das 08:00 às 17:00 sob pena de deserção. **Itapeví, 19 de Junho de 2018.**

ESTAGIÁRIO - DIREITO

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
40	ALINE DE OLIVEIRA SANTOS	451845122
41	ANA MARIA SILVA DA CRUZ	380609289
42	PÉROLA ARAÚJO SANTOS	537675164

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de
Administração e Tecnologia
Dr. Rogério de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapeví

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2018

P. M. Itapeví – Proc. Nº 3297/2018 – Processo Seletivo PMI 01/2018 - Provimento do Cargo de Especialista em Saúde - Especialidades Médicas - Clínica Médica Urgência/Emergência.

O Secretário Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapeví. O (s) classificado (s) deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Nova Itapeví, Itapeví/SP, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **20,21 e 25 de Junho**, no horário das 08:00hs às 17:00hs sob pena de deserção. **Itapeví, 19 de Junho de 2018.**

Especialista em Saúde - EM Clínica Médica Urgência/Emergência

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
21	MARIA CONSUELO ROJAS CAVERO	V344464-F
22	AGATHA CRISTINA NICOLAS	30.641.807-1
23	GUSTAVO GIMENES	43.681.979-X
24	ANDREIA KAWAKAMI	1033057-7 MT

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de
Tecnologia
Dr. Rogério de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapeví



Secretaria de Justiça
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional nº 007/2016. Conveniado: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS). Objeto: Expansão da Educação Profissional gratuita de Nível Técnico no Município de Itapevi, por intermédio de cooperação técnica na construção de um prédio de natureza escolar, possibilitando a formação técnica para propiciar a empregabilidade dos cidadãos. Valor: haverá repasse para o Município pela CEETEPS no importe de R\$ 14.498.849,91. Prazo: 60 (sessenta) meses.

Convênios de Cooperação técnica, material e operacional. Conveniado: Estado de São Paulo – Secretaria de Segurança Pública. Objeto: Cessão de funcionários e estagiários para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública pelos órgãos policiais sediados no Município de Itapevi. Valor: não haverá repasse de valores. Vigência: 5 (cinco) anos.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do
Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143-7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Eurico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paulo Rogério, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Bruno Augusto Viana Lopes